



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Avulso de Emendas à Receita

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	RENÚNCIA	44440016

EMENTA
DPA - ERR001 - REPORTO

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM	TIPO	NÚMERO
CD	PL	4885
ANO	AUTOR	
2016	Deputado Leônidas Cristino	

RENÚNCIA (EM R\$ 1,00)

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	VALOR(R\$)
	98000 Receita do Tesouro da União	11110101 Imposto sobre a Importação -	108.300.000
	98000 Receita do Tesouro da União	11140150 Imposto sobre Produtos	3.000.000
	98000 Receita do Tesouro da União	11140141 Imposto sobre Produtos	1.800.000
	98000 Receita do Tesouro da União	12110101 Contribuição para Financiamento da	153.200.000
	98000 Receita do Tesouro da União	12120000 Contribuição para o Programa de	32.900.000
TOTAL:			-299.200.000

COMPENSAÇÃO NA DESPESA (EM R\$ 1,00)

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO	SUBTÍTULO	VALOR(R\$)
000002405	04.122.0032.2000.0001	2000 Administração da Unidade	0001 Nacional	856.601.734
TOTAL:				856.601.734

JUSTIFICATIVA

- Trata-se de incentivos fiscais determinantes para a ampliação da oferta de infraestrutura portuária no país. O Reporto - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, é um regime aduaneiro especial que permite a importação de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens com suspensão do pagamento dos tributos federais quando importados diretamente pelos beneficiários do regime e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na modernização e ampliação da estrutura portuária. Prevê a suspensão do IPI, PIS/COFINS e, conforme o caso, do Imposto de Importação (II).
- Já o Reidi - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura tem como objetivo a desoneração da implantação de projetos de infraestrutura e consiste na suspensão da incidência das contribuições para PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre as receitas decorrentes de aquisições específicas, destinadas à utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao seu ativo imobilizado.
- Caso a vigência dos incentivos seja encerrada em 31/12/2023, ocorrerá o adiantamento dos investimentos em infraestrutura portuária e ferroviária, além de tornar menos atrativa para as empresas a realização desses investimentos no território nacional. Isso, considerando que, por vezes, trata-se de interessados que atuam no mercado internacional e que frequentemente disputam priorização de recursos no âmbito de suas instituições.
- A importância do Reporto não se refere apenas ao setor portuário, dado que os portos são elo de toda a cadeia logística nacional. As obras de infraestrutura tendem a beneficiar a sociedade como um todo, indo além da operação em si, por produzirem efeitos cujos impactos se farão sentir durante longo período por número indeterminado de pessoas e atividades. Destaca-se que o setor portuário viabiliza o transporte em escalas inigualáveis, possibilitando o escoamento de commodities e outros produtos nacionais e reduzindo de maneira determinante o custo Brasil, especialmente através da navegação de cabotagem e interior.
- Importante destacar que o Reporto tem o objetivo precípuo de fomentar o comércio internacional brasileiro e robustecer toda a infraestrutura portuária nacional. Sua existência está integrada à modelagem financeira dos projetos do setor portuário, garantindo que a União seja beneficiada com valores de outorga mais significativos. No caso dos arrendamentos portuários existentes, eventual retirada do Reporto implica a reoneração dos investimentos e pleitos de reequilíbrios contratuais milionários.
- A Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários estima, na Nota Técnica nº 1/2023/GAB-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR, que o setor portuário brasileiro foi responsável por cerca de R\$ 42,7 bilhões de investimentos nos últimos 6 anos, dos quais R\$ 37,5 bilhões correspondem a 109 novos contratos e R\$ 5,02 bilhões a 18 ampliações. Ainda, há projeção de cerca de R\$ 6,89 bilhões em anúncios públicos já realizados. No mesmo período, ocorreram 25 leilões para arrendamentos portuários, responsáveis por investimentos da ordem de R\$ 3,87 bilhões. Estimam-se mais 55 projetos de arrendamentos portuários na carteira de 2023 a 2026.
- A Secretaria aponta que, em média, 21% do CAPEX de toda a carteira atual de arrendamentos portuários total é composto por itens passíveis de serem contemplados com o Reporto. Estima-se que caso o Reporto não seja aplicado nos contratos de arrendamentos já celebrados, os equipamentos elegíveis se tornarão em média cerca de 10% mais caros. Esse custo será repassado para o preço da carga que chega ao consumidor final. Portanto, a garantia do Reporto é ação necessária para conter a elevação do Custo Brasil e a deterioração do cenário inflacionário nacional.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
4444 - Paulo Alexandre Barbosa	Deputado Federal